



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

LEI Nº 5.035 DE 31 DE JULHO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial destinado a custear as despesas com o SUAS/IGDSUAS, instituído pela Lei nº 12.435/2011, e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Programa de 2015, Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear as despesas com o SUAS/IGDSUAS, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAIS

10.14. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.14.08. Assistência Social

10.14.08.244. Assistência Comunitária

10.14.08.244.00029. Assistência Social Geral

10.14.08.244.000292.151. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGDSUAS

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 2.000,00

(Recurso: 1130–IGDSUAS)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAIS

10.14. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.14.08. Assistência Social

10.14.08.244. Assistência Comunitária

10.14.08.244.00029. Assistência Social Geral

10.14.08.244.000292.151. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGDSUAS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 31 de julho de 2015.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

JULIANO NARDI,

Secretário de Administração.